Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 07/04/2017
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 120 DE 2017.
(Autor: Paulo Porto / PC do B)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Paulo Porto/PC do B, nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis Requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando a Secretaria de Finanças que informe, dentro do prazo legal, informações acerca da aplicação do Decreto Municipal nº 12.553 de outubro de 2015 para rejeitar pagamento à vista de débitos de IPTU de imóveis não regularizados.

1. Considerando que o Decreto Municipal nº 12.553 de outubro de 2015 autoriza o parcelamento de débitos junto à Fazenda Pública do Município de Cascavel, e tão somente o parcelamento, porque razão este Decreto vem sendo invocado pelo Executivo Municipal para negar o pagamento à vista de débitos de IPTU de imóveis não regularizados?
2. Em caso de imóveis urbanos não regularizados, porém ocupados por moradores de boa-fé, sejam eles propriedades privadas ou de empresas públicas, como COHAPAR e COHAVEL, é ou não possível que os posseiros paguem regularmente o IPTU?
3. Se sim, que procedimento devem adotar para sanar os débitos de IPTU destes imóveis ocupados. Se não, com que fundamento o Executivo Municipal renuncia a esta receita?

É o que requer. Sala de Sessões,
Cascavel, 04 de abril de 2017.

Paulo Porto
Vereador / PC do B

Justificação

Trata-se, antes de tudo, de ato inerente ao Poder Legislativo, qual seja fiscalizar o Poder Executivo. Neste sentido, este Vereador vem recebendo denúncias de moradores de boa-fé de áreas não regularizadas, alertando que a Prefeitura se nega a receber em pagamento à vista os débitos de IPTU destes imóveis, amparando-se em Decreto Municipal que trata exclusivamente de parcelamento de débitos. Ou seja, aparentemente o Executivo está renunciando receita e com fundamento em norma diversa daquela que melhor se aplica ao caso.

CONFERIDO